



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – PR

LEI Nº2319/2024

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL:  
Jubarte do Norte nº 9.683  
Em 16/01/2024  
Folha nº B8  
Assinatura: J.S.  
VISTO DO DEPARTAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2202/2023 de 03 de julho de 2023, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, as seguintes metas e prioridades.

**ÓRGÃO EXECUTOR**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**Execução de Reforma e Melhoria no Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.**

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		812		Desporto Comunitário
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1228	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de Reforma e Melhoria no Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.</li></ul>

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2024	<u>R\$ 177.073,32</u>	<u>R\$ 0,00</u>

- **OBJETIVO:** Execução de Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.
- **METAS:** Reforma e Melhoria do Estádio Municipal Adelino de Melo Franco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**MOACIR ANDREOLLA**  
PREFEITO MUNICIPAL